

*Argumentos e
a petição.
M. Sá*

COMISSÃO DE PODER LOCAL, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>8218</u>
Classificação <u>Ba04 / /</u>
Data <u>04.11.23</u>

25.11.04

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

S/referência

S/comunicação

Nossa referência

Lisboa-Portugal

Assunto:

5810/COM 23 NOV. 2004

Senhor Presidente,

Para os devidos efeitos e ao abrigo do n.º 6 do art.º 15.º da Lei n.º 43/90, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência a **Deliberação** elaborada por esta Comissão em reunião de 12.10.2004 acerca da **Petição n.º 66/IX/2.ª** de iniciativa da Associação de Moradores e Comerciantes do Parque das Nações e outros.

Com os melhores cumprimentos,

*e a assinatura e
estiva 2*

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

*Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R., a DAC
04.11.25*


[Jorge Coelho]

[Handwritten signature]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE PODER LOCAL, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

PETIÇÃO N.º66 /IX/2ª

DELIBERAÇÃO

Apreciada na Comissão de Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente, em reunião de 12 de Outubro de 2004, a Petição n.º 66/IX/2.ª, da iniciativa da Associação de Moradores e Comerciantes do Parque das Nações e outros - Rua Ilha dos Amores, Lote 4.39.01, 4.º A, Moscavide - foi aprovado por unanimidade, o Relatório e Parecer final que formulam a seguinte providência:

- Remeter cópia do Projecto de Lei n.º 449/IX de Criação da Freguesia do Oriente à Associação de Moradores e Comerciantes do Parque das Nações;
- Proceder ao arquivamento da petição;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(Jorge Coelho)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE PODER LOCAL, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

PETIÇÃO N.º 66/IX/2ª

INICIATIVA : Associação de Moradores e Comerciantes do Parque das Nações e outros

Rua Ilha dos Amores, Lote 4.39.01, 4º A

Moscavide

ASSUNTO : Pedem à Assembleia da República que crie a freguesia no Parque das Nações

RELATÓRIO FINAL

I TRAMITAÇÃO:

A petição n.º 66/IX/2ª foi apresentada por cerca de 3.000 peticionantes nos termos do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e artigo 248º do Regimento, observando os requisitos formais previstos no artigo 249º deste último diploma.

Por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, aquela Petição baixou à Comissão do Poder Local, Ordenamento do Território e Ambiente a fim de se averiguarem as condições legais de admissibilidade.

Em 2 de Março de 2004 a Comissão admitiu liminarmente a petição.

II - EXPOSIÇÃO DOS FACTOS :

A petição n.º 66/IX/2ª foi apresentada por cerca de 3.000 peticionantes os quais pretendem que seja criada uma freguesia no Parque das Nações.

Ora, o Projecto de Lei n.º 449/IX de Criação da Freguesia do Oriente, cujos autores foram Rui Gomes da Silva, Duarte Pacheco, Telmo Correia, João Rebelo, deu entrada em 17 de Maio de 2004, foi admitido e anunciado em 26 de Maio de 2004 e em 2004-05-26 baixou à 4ª comissão, onde aguarda relatório para discussão na generalidade.

III - ENQUADRAMENTO LEGAL

É da exclusiva competência da Assembleia da República legislar sobre a criação, extinção e modificação de autarquias locais e respectivo regime (Artigo 164.º, alínea n.) da Constituição da República Portuguesa).

Assim e nos termos do artigo 170.º da Constituição da República Portuguesa, os Deputados dos Grupos Parlamentares da maioria apresentaram à Assembleia da República o Projecto de Lei n.º 449/IX de Criação da Freguesia do Oriente.

O regime de criação, extinção e modificação de autarquias locais encontra-se traçado na Lei n.º 11/82, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8/93 de 5 de Março e na Lei n.º 8/93 de 5 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51-A/93 de 9 de Julho.

IV - PARECER DA COMISSÃO

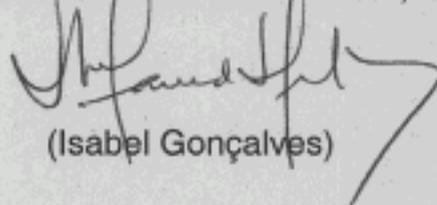
Tendo em conta todo o exposto, somos do seguinte parecer:

A Comissão de Poder Local, de Ordenamento do Território e Ambiente deverá

- a.) Remeter cópia do Projecto de Lei n.º 449/IX de Criação da Freguesia do Oriente à Associação de Moradores e Comerciantes do Parque das Nações;

Palácio de S. Bento, 12 de Julho de 2004

A DEPUTADA RELATORA,



(Isabel Gonçalves)